



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 15 DE FEVEREIRO 2013 – ANO XXIII - 1197 – SUPLEMENTO

Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023

de 15 de fevereiro de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 001/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar			Alunos aprovados
95,00	95,00		

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda escolar	0,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 241.138.056,18

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00		Alunos aprovados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 19.292.725,54

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
7.083.075,54	6.344.700,00	3.065.000,00	2.799.950,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00		Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.878.175,08

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
6.000,00	487.000,00	3.385.125,08	50,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.024

de 15 de fevereiro de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar			Alunos aprovados (%)
95,00	95,00		

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 73.492.200,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00		Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.799.950,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00		Prédios e Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 50,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43	Educação	01	199.950,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.03.12.365.0004.1003.4.4.90.51	Educação	01	199.950,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.025

de 15 de fevereiro de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 003/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO Alunos aprovados (%)

Atendimento a demanda escolar 95,00 95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011 2012 2013

Atendimento a demanda escolar 95,00 95,00 95,00 95,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 243.899.512,65

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios/Equipamentos públicos demandados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 6.558.396,62

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

869.940,15 152.000,00 1.875.000,00 3.661.456,47

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.026

de 15 de fevereiro de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 004/2013)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 993/12 – LDO exercício de 2013, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 993, de 11 de setembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%)

95,00 95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

95,00 95,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 76.253.656,47

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios/Equipamentos públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.661.456,47

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.761.456,47 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	02	2.761.456,47

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na importância de R\$412.903,56 (quatrocentos e doze mil novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos); e,

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$2.348.552,91 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.328

de 15 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.923/13 e consoante Lei Complementar nº 1.024/2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43	Educação	01	199.950,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.03.12.365.0004.1003.4.4.90.51	Educação	01	199.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.329

de 15 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.924/13 e consoante Lei Complementar nº 1026/2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.761.456,47 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	02	2.761.456,47

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na importância de R\$412.903,56 (quatrocentos e doze mil novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos); e,

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$2.348.552,91 (dois milhões trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de fevereiro de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente